LEI Nº 834

DE 08 DE JUNHO DE 2010

AUTORIZO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 19ª Sessão ordinária, realizada em 08 de junho de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 049/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal autorizada a proceder com a Suplementação, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), necessários para a execução de iluminação pública nas Avenidas Beira Mar e Marginal Candapuí Norte, nas Ruas São Judas Tadeu, Varginha, Netuno, Saturno, Vênus, Urano, Aquárius, e nas Vielas Fênix, Marte, Lúpus e Órion:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	Departamento de Projetos, Obras e Serviços	
02.04.02	Divisão de manutenção Viária e Dranagem	
25.752.0021.1027.0000	Implantação de pontos de iluminação pública	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
0.03.81	Fonte de Recursos	R$ 300.000,00
	VALOR	R$ 300.000,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima se originarão dos recursos repassados pelo Estado de São Paulo, por intermédio da Unidade de Articulação com Municípios – UAM da Secretaria de Economia e Planejamento, o qual objetiva a a execução de iluminação pública nas Avenidas Beira Mar e Marginal Candapuí Norte, nas Ruas São Judas Tadeu, Varginha, Netuno, Saturno, Vênus, Urano, Aquárius, e nas Vielas Fênix, Marte, Lúpus e Órion, a teor do processo n° 1676/2010.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

EM 08 DE JUNHO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal